



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.644/85 "

- FIXA O VALOR DO ATENDIMENTO MÉDICO -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica fixado em CR\$ 100.000 (Cem Mil Cruzeiros), o valor de cada jornada médica de 4 horas de atendimento nos postos de saúde municipais.

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 01 de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de dezembro de 1985.

ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO
RESP. P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS